

# Caro leitor,

**O**s temas abordados, nesta edição, são a técnica de uso dos dispositivos inalatórios e legislação.

O artigo principal apresenta as evidências em que a técnica correta de uso dos dispositivos tem benefício na efetividade do tratamento. É indispensável o conhecimento das técnicas corretas sobre os dispositivos inalatórios, tanto pelos profissionais da saúde que, de uma forma ou de outra, participam da educação em saúde, como também pelas pessoas com doenças pulmonares. Por isso, a técnica de uso dos inaladores (aerossol dosimetrado, aerolizer e turbuhaler) foi descrita e ilustrada por meio de infográfico nesta edição.

Para complementar os seus conhecimentos, informe-se sobre dicas de literatura e vídeos, e confira também, nesta edição, a conclusão do caso clínico publicado no nº 1/2019.

A maior parte das dúvidas dos profissionais da saúde refere-se à legislação, um dos as-

suntos de interesse e de dificuldade na prática profissional diária. A presente edição visa atender às necessidades de informação do leitor com dúvidas técnicas e traz “perguntas frequentes” respondidas pela área de Orientação Farmacêutica do Conselho Regional de Farmácia do estado de São Paulo (CRF-SP) atualizadas e revisadas em 12 de dezembro de 2018. Segundo a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, uma das atribuições dos conselhos regionais é dirimir dúvidas relativas à competência e ao âmbito das atividades profissionais farmacêuticas.



**Dra. Carolina Maria Xaubet Olivera**  
Editora-chefe do boletim  
Farmacoterapêutica

## Agradecimentos

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Hágabo Mathyell Silva, Jarbas Tomazoli Nunes, Josélia Cyntia Quintão Pena Frade, Letícia Nogueira Leite, Luiz Carlos Costa Ferreira, Luiz Henrique Costa, Tarcisio José Palhano, Noemia Liege Maria da Cunha Bernardo.

Prezado leitor,

Informamos que os editores do boletim Farmacoterapêutica assinam anualmente uma declaração pessoal de isenção de conflito de interesses. O contato com o Conselho Editorial poderá ser feito por meio do endereço eletrônico: [boletimfarmacoterapeutica@cff.org.br](mailto:boletimfarmacoterapeutica@cff.org.br)